

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241104/0001-02**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O NATAL ENCANTADO DE MOMBAÇA 2024, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	NATAL ENCANTADO 2024 (CRIANÇA FELIZ)	1.0	Serviço	R\$ 28.377,00	R\$ 28.377,00
<p>Picolé: (fornecimento de 2.000 picolés como opção de sobremesa p/ as crianças) UND 2000 Água 500ml: (água mineral em garrafa de 500ml)UND 2000 Guloseimas: (saquinhos de guloseimas 2.000unid. para as crianças levarem lembrancinha da festa) UND 2000. Contratação de profissional artístico especializado em pintura de rosto. Especificação: Contratação de 01 Profissional Artístico Especializado em Pintura de Rosto: Um profissional especializado em pintura de rosto será contratado para entreter as crianças com arte facial, pelo período de 1h hora e 30 minutos e com estimativa que cada profissional pinte o roste de 250 crianças. Serv 2 Contratação Show Artístico; Especificação: Contratação de Show Artístico Infantil (01 Serviços): 01 apresentação artísticas externas para o público infantil, com a participação de personagens da literatura infantil e/ou palhaços, com duração de 01 hora aproximadamente. Serv 1</p>					
2	NATAL ENCANTADO 2024 (PSB)	1.0	Serviço	R\$ 90.899,17	R\$ 90.899,17
<p>Contratação de profissional p/ oficinas natalinas (construção de enfeites alusivos a festa de Natal) Serv 2 Tesouras Grandes UND 20 Estilete UND 20 Arame galvanizado kg KG 5 Tinta spray uso em geral verniz 400ml UND 20 Latão de tinta 15lts UND 3 Tecido Oxford Metro 30 Contratação de 01 profissional animador de festas infantis para comandar jogos e brincadeiras diversas. Especificação: Contratação de 01 Profissional Animador de Festas Infantis para Comandar Jogos e Brincadeiras Diversas (01 Serviço): Este profissional será responsável por coordenar atividades lúdicas e jogos para entreter as crianças durante uma festa. Com duração de 01 uma hora e 30 minutos aproximadamente. Serv 1 Bambolê UND 15 Especificação: Bambolês São necessários para as atividades de malabarismo e diversão das crianças. Corda (4 metros cada). Especificação: Cordas : As cordas serão usadas em jogos como pular corda. UND 5 Amarelinha confeccionada em EVA. UND 5 Especificação: Amarelinha Confeccionada em EVA, que são ideais para jogos infantis. Locação de som tipo PA com acessórios. UND 2 Especificação: Locação de Som Tipo PA com Acessórios (02 Unidades): Duas unidades de sistemas de som tipo PA com todos os acessórios necessários para garantir a qualidade do som durante o evento. Locação de espaço para realização de evento (jantar) culminância do Projeto Natal Encantado de Mombaça, com capacidade de comportar cerca de 1.300 pessoas. Areá construída de 50 mts de frente e 40 mts de fundo, com área total de 100 x 100 mts. Serv 1 Serviço de Decoração para espaço de culminância do Projeto Natal Encantado de Mombaça: (arvore de natal, pisca ? pisca, chaminé, presépio, espaço do Papai e Mamãe Noel, Torção de LED, Arranjos Florais natalinos, bolas natalinas, festão, fitas decorativas) Serv 1 Locação de PALCO DE 12 X 08 M UND 1 Especificação: EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 12 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY - Palco de 12 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 12 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos. O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. Locação de Camarim ts (2) UND 1 Especificação: Com fechamento e piso com transporte, montagem e desmontagem. Iluminação Profissional C ? Grande Porte Dia 1 Especificação: Iluminação para eventos de grande porte especial, com efeito deca y walker skay paper, canhaão seguidor e no mínimo, 144 refletor par 64 01msa 48 canais (DMX 512) 01 mesa movie ligh (DMX 512) 04 dimer 12 canais (DMX 512) 16 movie reat 1200w 01 Maine power 500ª com aterramento 02 canhaão 1200w 12 elipsonl 32 loco ligh/acl 4 mine brutt 12 box tuss 24 set ligh comunicador de 04 canais 2 boosters 2 maquinas fumaça mesa de comando 3, modo potência, ajustável de acordo com a exigências ridee tecnicopresentado pela atração artística e consoante as necessidades do evento. Locação de Grid Q30 Mts 20 Especificação: Locação com montagem e desmotangem de estrutura em Q30, regulável p/ sustentação dos equipamentos e sistema de iluminação, com peças de 01 a 04 metros, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências dos Bombeiros. Locação Banheiro químico padrão cabina sanitária química, individual. UND 2 Especificação: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável, com caixa para dejetos e acento sanitário com tampa e descarga. Teto translucido, para aproveitamento da iluminação externa, com piso antiderrapante, com entrada de ventilação. Tricô resistente a violação e com indicação? Livre/Oculpado? Externo. Porta objetos ou gancho p/ pendurar bolsa ou casaco. Com mictório. Com porta papel higiênico e porta papel toalha. Higienizador com gel, para lavagem a seco e asséptica das</p>					

mãos. Com identificação externa através de adesivos (ou outro meio a escolha da contratada) como masculino ou feminino. Dimensão aproximada: 2,2m de altura, 1,2m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Locação de Som profissional Kit 1 Especificação: CONJUNTO PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTO, CONTENDO IGUAL OU SUPERIOR: KIT DE MICROFONES SHURE, SENHEISER OU CAD, AMPLIFICADOR MÍNIMO 100W VOX AC30 OU FENDER TWIN COM DIRECT BOXES PASSIVO 5 DIRECT BOXES PASSIVOS 6 MICROFONES SM 58 PEDESTAL 2 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENHEISER MÍNIMO G3 ESA DE SOM DIGITAL - MIDAS M32 - YAMAHA CL OU QL, COM, AO MÍNIMO 24 CANAIS COM 12 SAÍDAS DE AUXILIAR/SENDS E EFEITOS 8 VIAS DE RETORNO - SIDE FILL LR E 2 MONITORES DE CHÃO SM400 - 5 VIAS POR POWERPLAY OU CHÃO SM400 OU CAIXAS ATIVAS PARA MÚSICOS E SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS E CABOS. DECORAÇÃO: Serv 1

*PRAÇA IRMÃOS MARCELO E LEONARDO ? 105m comprimento x 25m largura *ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE - 53m CIRCUNFERÊNCIA - 16,66M DIÂMETRO *PRAÇA CÍCERO MARQUES ? 187m *POSTES NO CANTEIRO CENTRAL CÍCERO MARQUES ? 112m *POSTES NO CANTEIRO CENTRAL TRAVESSA DR. ARIOSVALDO COSTA ? 72m *POSTES NO CANTEIRO CENTRAL AV. BEIRA RIO - 293,69m (CANTEIRO) *DETALHES FRENTE DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA *PRAÇA DO HOSPITAL *CANTEIRO CENTRA BAIRRO IRACEMA ? 280m (canteiro) REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES DO PRESÉPIO. ARMAÇÃO VAZADA CONFECCIONADA EM FERRO/CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA OU BRANCA. SENDO 09 (NOVE) PERSONAGENS: JESUS, MARIA, JOSÉ, TRÊS REIS MAGOS, DOIS ANIMAIS E O ANJO. TAMANHO PROPORCIONAL A 1,30M ALTURA X 0,60CM LARGURA (SENDO ESSA MEDIÇÃO DO MAIOR PERSONAGEM). ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES DO ESTÁBULO: ARMAÇÃO VAZADA CONFECCIONADO EM FERRO BARRA CHATA ½ X 2,5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO. MEDINDO 1,90M ALTURA X 1,70 LARGURA. ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES DA ÁRVORE DE NATAL: ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM FERRO METALON GALVANIZADO 15X15 COM ARGOLAS EM FERRO DE DIVERSOS TAMANHOS E PREENCHIDA COM DESENHOS ABSTRATOS DE TAMANHOS DIFERENTES REVESTIDOS COM LEDS E PISCAS. BASE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 2M. ALTURA 4,5M E ESTRELA NO TOPO DE 0,50M. ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES ESTRUTURA MONUMENTAL (PARLATÓRIO): CONTORNO DE TODA ESTRUTURA ARQUITETÔNICA, COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO, COM DETALHE NA PARTE DE TIJOLINHO: "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO", CONFECCIONADO EM FERRO BARRA CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO. ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES EM 17 ESTRELAS: ARMAÇÃO VAZADA, CONFECCIONADO EM FERRO BARRA CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO. (02 UNIDADES PARA USAR NOS MASTROS DAS BANDEIRAS E AS DEMAIS NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS) NO TAMANHO DE 0,50CM X 0,50CM CADA. ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES EM 16 BOLAS NATALINAS: ARMAÇÃO VAZADA, CONFECCIONADO EM FERRO BARRA CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO. (01 UNIDADE PARA USAR NOS MASTROS DAS BANDEIRAS) NO TAMANHO DE 0,90CM X 0,90 CM. E DEMAIS BOLAS PARA OS CANTEIROS DAS PRAÇAS. ? REPAROS NAS LUZES E ARMAÇÕES 20 ESTRUTURAS RETANGULARES COM ARABESCOS E ESTRELAS: ARMAÇÃO VAZADA CONFECCIONADA EM FERRO/CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA OU BRANCA. (10 UNIDADES PARA SER USADO NOS POSTES DAS PRAÇAS CÍCERO MARQUES E TRAV. ARIOSVALDO COSTA) TAMANHO 1,50M ALTURA X 1,20CM. ? CONFECCÃO DE 20 ESTRUTURAS PARA POSTES RETANGULARES COM DESENHOS NATALINOS: ARMAÇÃO VAZADA CONFECCIONADA EM FERRO/CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELA OU BRANCA. (10 UNIDADES PARA SER USADO NOS POSTES DAS PRAÇAS CÍCERO MARQUES E TRAV. ARIOSVALDO COSTA) TAMANHO 1,50M ALTURA X 1,20CM. ? CONFECCÃO DE 20 ESTRELAS ARMAÇÃO VAZADA, CONFECCIONADO EM FERRO BARRA CHATA ½ X 2.5 E REVESTIDO COM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO OU BRANCO A SEREM UTILIZADAS NOS CANTEIROS DAS PRAÇAS- NO TAMANHO DE 0,50CM X 0,50CM CADA. LÂMPADAS E LED PARA TRONCOS, POSTES E COPAS DAS ÁRVORES DOS LOCAIS ACIMA MENCIONADOS. LÂMPADAS E LED CONTORNANDO OS DEMAIS MONUMENTOS DAS PRAÇAS.

3	NATAL ENCANTADO 2024 (BOLSA FAMILIA)	1.0	Serviço	R\$ 39.433,33	R\$ 39.433,33
Jantar para aproximadamente 1.300 pessoas: (dois tipos de arroz, dois tipos de carne, dois tipos de saladas, uma sobremesa, e um copo de refrigerante) Serv 1					
VALOR TOTAL: R\$ 158.709,50 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1402.08.244.0013.2.062 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1402.08.244.0013.2.061 - Bloco da Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1402.08.243.0013.1.123 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903923 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MOMBAÇA/(CE),



Prefeitura de
Mombaça
Nossa terra, nosso orgulho

